



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 300-A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Edital	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-5102

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 300-A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificados no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, para comparecerem no local e data abaixo indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: 05 de fevereiro de 2020 Horário: 14h00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOME
05º	THIAGO BORGES VIGORITO

PROFESSOR DE ARTES

CLASS.	NOME
01º	FERNANDA MARIN FIGUEIRA RESENDE
02º	MARIA DA GRACA SEVITEREZZA DE OLIVEIRA

O Candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos: - cópia (duas vias) do RG; cópia (duas vias) da certidão de nascimento; - cópia (duas vias) do CPF; - cópia (duas vias) do título eleitoral; cópia (duas vias) da certidão de escolaridade exigida para o cargo; carteira profissional; cópia (duas vias) do nº do PIS; foto 3x4; cópia (duas vias) título eleitoral; cópia (duas vias) certidão de casamento (quando casado) ou certidão de nascimento (quando solteiro); cópia (duas vias) da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; número da conta corrente do banco Bradesco; comprovante de residência; declaração de bens; declaração de acumulo (se possuir outro cargo público); atestado médico admissional. São José do Rio Pardo, 04 de fevereiro de 2020. Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar – Secretária Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 300-A

Página 3 de 6

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ADVOGADOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, usando das atribuições legais, faz saber que realizará Seleção Simplificada para contratação de advogados para atuarem na defesa dos interesses do Município de São José do Rio Pardo em Execuções Fiscais e contencioso civil e despachos de expediente interno nas condições e prazos que prevê.

Para todos os efeitos, a contratação será por prazo determinado e terá como provimento o Regime Jurídico Celetista.

Pelo presente indica como membros da comissão organizadora extraordinária para condução e julgamento de recursos do presente processo seletivo simplificado os seguintes servidores:

Willian Aparecido de Jesus Benedito;

Tamara de Moraes Biajoti;

Gabriel Safariz Pioltine Curi.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Simplificada será realizada pela Comissão Extraordinária acima indicada.

1.2. Para o grupo de trabalho descrito acima o processo seletivo constará das seguintes etapas: análise de currículo, comprovação e análise de títulos.

1.3. A carga horária de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

1.5. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico www.saojosedorioopardo.sp.gov.br

1.6. O quadro de funções está de acordo com o abaixo discriminado:

Ensino Superior Completo				
Código/ Funções	Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Remuneração
Advogado	04	Curso Superior Completo em Direito, com registro na OAB/SP	30 h/sem	R\$ 5.720,73

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos interessados deverão realizar inscrição no setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, situado à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, São José do Rio Pardo - SP, anexando respectivo currículo e comprovação de títulos no período de **05/02/2020 a 11/02/2020**, que serão encaminhados ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

2.2. São requisitos para inscrição:

2.2.1. Ser brasileiro (a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

2.2.2. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

2.2.3. Gozar de boa saúde física e mental;

2.2.4. Ter habilitação específica de bacharel (a) em Direito e estar devidamente inscrito (a) junto a OAB/SP;

2.2.5. Estar o candidato do sexo masculino em regular situação perante o serviço militar;

2.2.6. Estar em situação regular com as obrigações eleitorais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 300-A

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

- 2.2.7.** Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.
- 2.2.8.** Não exercer qualquer Cargo, Emprego ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício da nova Função, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC Nº 20/98; Não ser aposentado por invalidez; Não estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal.
- 2.3.** Os candidatos também devem possuir:
- 2.3.1.** Aptidão e experiência para trabalhar com direito público e assessoria jurídica;
- 2.3.2.** Conhecimentos básicos de informática.

3. DAS VAGAS

- 3.1.** As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, respeitando o número de vagas constantes do presente edital.

4. DA REMUNERAÇÃO

- 4.1.** A remuneração mensal bruta será de R\$ 5.720,73 (Cinco Mil Setecentos e Vinte Reais e Setenta e Três Centavos).

5. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO

Representa em juízo ou fora dele a parte de que é mandatário, nas ações em que estes forem réus, autores ou interessados, acompanhando o processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência e outros atos para defender direitos ou interesses, estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando leis, jurisprudência e outros documentos para adequar os fatos à legislação aplicável, prepara a defesa ou acusação arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, acompanha o processo em toda sua fase, redige e elabora documentos jurídicos, petições, minutas e informações sobre qualquer natureza administrativa, fiscal, trabalhista, cível, comercial, trabalhista, penal e outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequada ao assunto em questão para garantir seu trâmite até a decisão judicial; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1.** Primeira Etapa: recebimento de inscrições, com currículo e demais documentos, conforme item 2.1 do presente edital (05/02/2020 à 11/02/2020)
- 6.2.** Segunda Etapa: Análise da documentação pela Comissão Organizadora (12/02/2020 a 13/02/2020)
- 6.3.** Terceira Etapa: publicação dos resultados em 14/02/2020, prazo para eventuais recursos nos dias 17/02/2020 e 18/02/2020, julgamento de eventuais recursos em 19/02/2020 e publicação da classificação final e da homologação do presente processo seletivo em 20/02/2020.
- 6.3.1.** A classificação será estabelecida de acordo com o anexo I do presente edital.
- 6.4.** Os candidatos selecionados na primeira etapa o serão através da pontuação máxima atingida e deverão apresentar toda documentação, inclusive os documentos elencados neste edital bem como a comprovação dos títulos e certificados que apresentar.
- 6.5.** Em caso de empate final na seleção, terá preferência o candidato que tiver mais tempo de registro junto a OAB. Persistindo o empate, haverá a escolha pelo candidato mais velho.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1.** O resultado da primeira etapa do processo, bem como da lista de classificação final e da homologação do presente processo seletivo, serão divulgados no site desta Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico www.saojosedoriopardo.sp.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 300-A

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados serão convocados para assumir imediatamente, seguindo a ordem de classificação final e serão contratados após aprovação em inspeção médica a que deverão se submeter.

8.1.2. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas.

8.2. A contratação se dará pelo prazo de 03 (três) meses, em caráter temporário, para preenchimento das vagas previstas neste Edital.

8.3. Além dos 04 aprovados para contratação imediata, serão selecionados, para formação de cadastro de reserva, os 04 (quatro) candidatos subsequentes na ordem de classificação.

8.4. Cada candidato poderá ser contratado apenas uma única vez, até a chamada completa da lista de classificados, em decorrência de sua classificação final no presente Processo Seletivo, podendo a critério da administração e em face da necessidade do serviço público, a listagem ter novo início de chamada dentro do prazo de validade do Processo Seletivo adotando-se em tudo as mesmas regras já estabelecidas.

8.5. Por ocasião do chamamento que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.

8.6. A Prefeitura Municipal poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis nos sites da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

São José do Rio Pardo/SP, 04 de fevereiro de 2020.

ERNANI CHRISTOVAM VASCONCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 300-A

Página 6 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Anexo I

Critérios para a análise e pontuação de títulos

Títulos	Pontos	Espécie
Experiência na Advocacia mínimo de 02 anos	01 ponto por cada ano completo	Certidão da justiça federal ou estadual ou publicações em diários oficiais.
Curso de Informática	01 ponto	Certificado de curso em editores de textos, planilhas e sistemas operacionais.
Especialização nas áreas do direito (apenas 1 título)	02 pontos	Certificado de conclusão ou Diploma.
Mestrado nas áreas do direito	03 pontos	Certificado de conclusão ou Diploma
Doutorado nas áreas do direito	04 pontos	Certificado de conclusão ou Diploma